



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Dados do Órgão Gerenciador

Prefeitura Municipal de Porto Vitória/PR.

CNPJ: 75.688.366/0001-02.

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo.

Endereço: Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717

CEP: 84615-000

Cidade: Porto Vitória/PR.

Fone: (42) 3573-1212 – 0800 000 4406 – (42) 2101 - 9781

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII ‘a’ ‘i’ Lei 14.133/2021)

1.1 Objeto:

Registro de preço para futura e eventual aquisição de sêmen bovino, nitrogênio líquido, EPIs e materiais utilizados na prestação dos atendimentos dos servidores da Secretaria de Agricultura de Porto Vitória – PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL
01	Sêmen bovino da raça holandesa, cor preto e branco, com prova oficial não inferior dezembro de 2024 mínimo Tpi igual ou maior a 2600 Pta leite igual ou maior a 1700 libras Confiabilidade de produção igual ou maior a 90%; Pta tipo igual ou maior a 0.4 Composto de úbere igual ou maior as 0.8 Vida produtiva igual ou maior a 3.0 Ccs igual ou menor a 3.0; Facilidade de parto igual ou menor a 2.0.	Dose	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
02	Sêmen bovino sexado fêmea da raça holandesa, cor preto e branco, com prova oficial ou com conversão pelo interbull/dairy bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: Tpi igual ou maior a 2600; Pta leite igual ou maior a 1200 libras; Confiabilidade de produção igual ou maior a 80%; Pta tipo igual ou maior a 1.0;	Dose	100	R\$170,00	R\$ 17.000,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

	Composto de úbere igual ou maior as 0.9; Vida produtiva igual ou maior a 0.5; Ccs igual ou menor a 3.3; Facilidade de parto igual ou menor a 2.0. Dpr igual ou maior a 1.0.				
03	Sêmen bovino da raça holandesa, cor vermelho e branco, com prova oficial pelo interbull/dairy bulls ou com prova europeia equivalente, prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: Pta leite igual ou maior a 1150 libras; Confiabilidade de produção igual ou maior a 80%; Pta tipo igual ou maior a 1.2; Composto de úbere igual ou maior as 1.0; Vida produtiva igual ou maior a 3.8; Ccs igual ou menor a 3.0; Facilidade de parto igual ou menor a 2.0.	Dose	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
04	Sêmen bovino da raça jersey, com prova oficial ou com conversão pelo interbull/dairy bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: Jpi igual ou maior a 75; Pta leite igual ou maior a 550 libras; Pta gordura e proteína igual ou maior a 20 libras; Confiabilidade de produção igual ou maior a 80%; Pta tipo igual ou maior a 0.5; Composto de úbere igual ou maior as 7.0; Vida produtiva igual ou maior a 2.0; Ccs igual ou menor a 3.1.	Dose	200	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
05	Sêmen bovino da raça girolando 5/8 presente em catalogo de 2024, com as seguintes características mínimas; Filho de pai provado com mínimo de 800 libras de leite; filho de mãe com	Dose	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

	lactação acima de 12.000 litros de leite.				
06	Sêmen bovino da raça red angus com avaliação em associação específica da raça, com prova não inferior a 2024, com as seguintes características mínimas: Peso ao nascer top 30% ou melhor; Peso a desmama top 30% ou melhor; Índice a desmama top 25% ou melhor.	Dose	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
07	Sêmen bovino da raça pardo suíço leite com avaliação em associação específica da raça, com prova não inferior a 2024 com as seguintes características mínimas: Pta leite igual ou maior a 1600 kg; Pta tipo igual ou maior a 1.7; Composto de pernas e pés igual ou maior a 1.7; Composto de úbere igual ou maior a 2.4;	Dose	50	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00
08	Aplicador universal importado com trava	Unid	02	R\$ 205,00	R\$ 410,00
09	Bainhas importada para inseminação artificial bovina, embaladas individualmente, para aplicador universal, modelo francesa, pct com 50 unds.	Pacote	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
10	Luvas em eva siliconado para inseminação artificial cano longo de no mínimo 90 cm, caixas com 100 unidades	Caixa	30	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
11	Termômetro digital modelo cartão para inseminação artificial.	Unid	02	R\$ 47,00	R\$ 94,00
12	Cortador de palheta de sêmen bovino	Unid	02	R\$ 45,00	R\$ 90,00
13	Macacão veterinário tecido 100% algodão manga curta, fechamento com botões e com aba de proteção para os mesmos, com mínimo de 2 bolsos, tamanho conforme solicitado.	Unid	10	R\$179,90	R\$ 1.799,00
14	Bota pvc cano longo impermeável, com forração e amarra, tamanho conforme solicitado.	Par	06	R\$ 80,00	R\$ 480,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

15	Botijão para nitrogênio líquido e conservação de sêmen bovino, com 6 canecas, capacidade para no mínimo 20 litros de nitrogênio, com taxa de evaporação estático de no máximo 0,2 litros/dia, que contenha régua para medição do nível de nitrogênio, com garantia mínima de 3 anos.	Unid	01	R\$ 5.310,00	R\$ 5.310,00
16	Nitrogênio líquido para conservação de sêmen bovino	Litro	600	R\$ 8,99	R\$ 5.394,00
17	Pinça anatômica dissecação em aço inox	Unid	2	R\$ 43,08	R\$ 86,16
18	Pinça allis 23 cm em aço inox	Unid	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
19	Porta agulha mathieu 20 cm	Unid	1	R\$ 104,50	R\$ 104,50
20	Cabo de bisturi tamanho nº 4, em aço inox	Unid	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
21	Pinça kelly curva 18 cm em aço inox	Unid	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
22	Pinça kelly curva 16 cm em aço inox	Unid	2	R\$ 57,55	R\$ 115,10
23	Agulhas para sutura em “s” de 11 cm em aço inox	Unid	6	R\$ 28,80	R\$ 172,80
24	Agulhas veterinárias curvas “b” em aço inox	Unid	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
25	Agulhas veterinárias curvas “b06” em aço inox	Unid	10	R\$ 34,32	R\$ 343,20
26	Lâmina para bisturi para cabo número 4 caixa com 100 unidades	Caixa	1	R\$ 52,98	R\$ 52,98
27	Tesoura veterinária romba romba reta em aço inox	Unid	2	R\$ 50,13	R\$ 100,26
28	Termômetro veterinário analógico para grandes animais	Unid	3	R\$ 149,93	R\$ 449,79

1.1.1 Especificações:

Sêmen bovino da raça holandesa, cor preto e branco, com prova oficial ou com conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: TPI igual ou maior a 2600; PTA leite igual ou maior a 1700 libras; Confiabilidade de produção igual ou maior a 90%; PTA tipo igual ou maior a 0.4; Composto de úbere igual ou maior as 0.8; Vida produtiva igual ou maior a 3.0; CCS igual ou menor a 3.0; Facilidade de parto igual ou menor a 2.0.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Sêmen bovino sexado fêmea da raça holandesa, cor preto e branco, com prova oficial ou com conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: TPI igual ou maior a 2600; PTA leite igual ou maior a 1200 libras; Confiabilidade de produção igual ou maior a 80%; PTA tipo igual ou maior a 1.0; composto de úbere igual ou maior as 0.9; Vida produtiva igual ou maior a 0.5; CCS igual ou menor a 3.3; Facilidade de parto igual ou menor a 2.0. DPR igual ou maior a 1.0.

Sêmen bovino da raça holandesa, cor vermelho e branco, com prova oficial pelo Interbull/Dairy Bulls ou com prova europeia equivalente, prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: PTA leite igual ou maior a 1150 libras; Confiabilidade de produção igual ou maior a 80%; PTA tipo igual ou maior a 1.2; composto de úbere igual ou maior as 1.0; Vida produtiva igual ou maior a 3.8; CCS igual ou menor a 3.0; Facilidade de parto igual ou menor a 2.0.

Sêmen bovino da raça Jersey, com prova oficial ou com conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com Prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: JPI igual ou maior a 75; PTA leite igual ou maior a 550 libras; PTA gordura e proteína igual ou maior a 20 libras; Confiabilidade de produção igual ou maior a 80%; PTA tipo igual ou maior a 0.5; composto de úbere igual ou maior as 7.0; Vida produtiva igual ou maior a 2.0; CCS igual ou menor a 3.1.

Sêmen bovino da raça girolando 5/8 presente em catalogo de 2024, com as seguintes características mínimas; Filho de pai provado com mínimo de 800 libras de leite; Filho de mãe com lactação acima de 12.000 litros de leite.

Sêmen bovino da raça Red Angus com avaliação em associação específica da raça, com prova não inferior a 2024, com as seguintes características mínimas: Peso ao nascer TOP 30% ou melhor; Peso a desmama TOP 30% ou melhor; Índice a desmama TOP 25% ou melhor.

Sêmen bovino da raça pardo suíço leite com avaliação em associação específica da raça, com prova não inferior a 2024 com as seguintes características mínimas: PTA leite igual ou maior a 1600 Kg; PTA tipo igual ou maior a 1.7; Composto de pernas e pés igual ou maior a 1.7; Composto de úbere igual ou maior a 2.4.

Aplicador universal importado com trava.

Bainhas importada para inseminação artificial bovina, embaladas individualmente, para aplicador universal, modelo francesa, pacote com 50 unidades.

Luvras em EVA siliconado para inseminação artificial cano longo de no mínimo 90 cm, caixas com 100 unidades.

Termômetro digital modelo cartão para inseminação artificial.

Cortador de palheta de sêmen bovino.

Macacão veterinário tecido 100% algodão manga curta, fechamento com botões e com aba de proteção para os mesmos, com mínimo de 2 bolsos, tamanho conforme solicitado.

Bota PVC cano longo impermeável, com forração e amarra, tamanho conforme solicitado.

Botijão para nitrogênio líquido e conservação de sêmen bovino, com 6 canecas, capacidade para no mínimo 20 litros de nitrogênio, com taxa de evaporação estático de no máximo 0,2 litros/dia, que contenha régua para medição do nível de nitrogênio, com garantia mínima de 3 anos.

Nitrogênio Líquido para conservação de sêmen bovino.

Pinça anatômica dissecação em aço inox.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Pinça Allis 23 cm em aço inox.

Porta agulha Mathieu 20 cm.

Cabo de bisturi tamanho nº 4, em aço inox.

Pinça Kelly curva 18 cm em aço inox.

Pinça Kelly curva 16 cm em aço inox.

Agulhas para sutura em “S” de 11 cm em aço inox.

Agulhas veterinárias curvas “B” em aço inox.

Agulhas veterinárias curvas “B06” em aço inox.

Lâmina para bisturi para cabo número 4 caixa com 100 unidades.

Tesoura veterinária romba romba reta em aço.

Termômetro veterinário analógico para grandes animais.

Há a necessidade da aquisição de sêmen bovino, nitrogênio líquido, EPIs e materiais utilizados nas inseminações artificiais para a prestação de serviços de inseminações artificiais e atendimentos veterinários, assim como, no caso do nitrogênio líquido a conservação do material genético (sêmen bovino) nos botijões da Secretaria de Agricultura.

1.1.2 Natureza da contratação:

Os bens objetos desta contratação se enquadram na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 156/2024.

A contratação objetiva, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

Os itens **2,7 e 16** serão destinados à **ampla disputa**, tendo em vista a característica da aquisição, o que não interfere na concessão do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

Os itens **1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28** deste certame deverão ser destinados **exclusivamente a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais** sediadas local ou regionalmente que gozam de prioridade de contratação na forma do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; assim entendido local aquelas com sede no município de Porto Vitória e regionalmente aquelas situadas na região da AMSULPAR, municípios de Paulo Frontin - PR, Porto Vitória- PR, Bituruna- PR, Antônio Olinto- PR, União da Vitória- PR, Cruz Machado- PR, General Carneiro- PR, Paula Freitas- PR, São Mateus do Sul- PR e por ser município vizinho o município de Porto União – SC, tendo em vista que conforme pesquisa realizada há no mínimo 3 empresas ME e EPP capazes de cumprir o contrato, sediadas local ou regionalmente, sendo elas:

1 - ESPAÇO RURAL AGROPECUARIA LTDA CNPJ Nº 12.270.775/0001-66, sede em Porto União – SC.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

2 - TS SOLUÇÕES VETERINÁRIAS CNPJ Nº 32.594.494/0001-76 – sede em União da Vitória – PR.

3 - DO VALLE QUEIJOS E RAÇÕES CNPJ Nº 32.150.157/0001-90 – Sede em União da Vitória – PR.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 84 da Lei 14133/2021. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. PESQUISA DE PREÇO

3.1 A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 156/2024, bem como de acordo com a Instrução Normativa Municipal nº 02/2022. Desta forma, os valores previamente estimados para contratação são compatíveis com os valores praticados pelo mercado, definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Pesquisas de preços realizadas pelo servidor Élcio José Azeredo, tendo como base para licitação o menor preço por item.

Justifica-se a busca dos orçamentos diretos com fornecedores, sendo que a maioria dos fornecedores já atendem a região de Porto Vitória, sendo empresas especializadas na comercialização genética bovina, a prova específica exigida é a garantia de que irá haver o melhoramento genético do rebanho bovino existente no município.

3.2 MAPA DE PREÇOS



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

MAPA DE PREÇOS E MENORES PREÇOS - Registro de preço para futura e eventual aquisição de sêmen bovino, nitrogênio líquido, EPIs e materiais utilizados na prestação dos atendimentos dos servidores da Secretaria de Agricultura de Porto Vitória – PR.

Item	Descrição objeto	Parâmetro 1	Parâmetro 2	Parâmetro 3	Parâmetro 4	Parâmetro 5	Parâmetro 6	Parâmetro 7	Menor Preço
01	Sêmen bovino da raça holandesa, cor preto e branco, com prova oficial ou com conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: TPI igual ou maior a 2600; PTA leite igual ou maior a 1700 libras; Confiabilidade de produção igual ou maior a 90%; PTA tipo igual ou maior a 0.4; Composto de úbere igual ou maior a 0.8; Vida produtiva igual ou maior a 3.0; CCS igual ou menor a 3.0; Facilidade de parto igual ou menor a 2.0.	Rancho Centro Sul Agropecuária 55,00	Alger Genética LTDA 85,90	TS Soluções Veterinárias 45,00	Espaço Rural Agropecuária LTDA 65,50	Busmann e Cia LTDA 80,90	Araucária Importação e Export de Produção Animal LTDA 75,90		45,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

02	Sêmen bovino sexado fêmea da raça holandesa, cor preto e branco, com prova oficial ou com conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: TPI igual ou maior a 2600; PTA leite igual ou maior a 1200 libras; Confiabilidade de produção igual ou maior a 80%; PTA tipo igual ou maior a 1.0; Composto de úbere igual ou maior a 0.9; Vida produtiva igual ou maior a 0.5; CCS igual ou menor a 3.3; Facilidade de parto igual ou menor a 2.0. DPR igual ou maior a 1.0.	Rancho Centro Sul Agropecuária 200,00	Alger Genética LTDA 189,90		Espaço Rural Agropecuária LTDA 285,00	Bussmann e Cia LTDA 180,90	Araucária Importação e Export de Produção Animal LTDA 170,00		170,00
03	Sêmen bovino da raça holandesa, cor vermelho e branco, com prova oficial pelo Interbull/Dairy Bulls	Rancho Centro Sul Agropecuária 49,00	Alger Genética LTDA 45,00	TS Soluções Veterinárias 35,00					35,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

	ou com prova europeia equivalente, prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: PTA leite igual ou maior a 1150 libras; Confiabilidade de produção igual ou maior a 80%; PTA tipo igual ou maior a 1.2; Composto de úbere igual ou maior a 1.0; Vida produtiva igual ou maior a 3.8; CCS igual ou menor a 3.0; Facilidade de parto igual ou menor a 2.0.								
04	Sêmen bovino da raça Jersey, com prova oficial ou com conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com Prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: JPI igual ou maior a 75;	Rancho Centro Sul Agropecuária 49,00		TS Soluções Veterinárias 34,00	Espaço Rural Agropecuária LTDA 45,00				34,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

	PTA leite igual ou maior a 550 libras; PTA gordura e proteína igual ou maior a 20 libras; Confiabilidade de produção igual ou maior a 80%; PTA tipo igual ou maior a 0.5; Composto de úbere igual ou maior as 7.0; Vida produtiva igual ou maior a 2.0; CCS igual ou menor a 3.1.								
05	Sêmen bovino da raça girolando 5/8 presente em catalogo de 2024, com as seguintes características mínimas; Filho de pai provado com mínimo de 800 libras de leite; Filho de mãe com lactação acima de 12.000 litros de leite.	Rancho Centro Sul Agropecuária 45,00		TS Soluções Veterinárias 35,00	Espaço Rural Agropecuária LTDA 32,00				32,00
06	Sêmen bovino da raça Red Angus com avaliação em associação específica da raça, com prova não inferior a 2024, com as seguintes características mínimas:	Rancho Centro Sul Agropecuária 35,00		TS Soluções Veterinárias 35,00	Espaço Rural Agropecuária LTDA 29,00				29,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

	Peso ao nascer TOP 30% ou melhor; Peso a desmama TOP 30% ou melhor; Índice a desmama TOP 25% ou melhor.								
07	Sêmen bovino da raça pardo suíço leite com avaliação em associação específica da raça, com prova não inferior a 2024 com as seguintes características mínimas: PTA leite igual ou maior a 1600 Kg; PTA tipo igual ou maior a 1.7; Composto de pernas e pés igual ou maior a 1.7; Composto de úbere igual ou maior a 2.4;		Alger Genética LTDA 43,90	TS Soluções Veterinárias 50,00		Bussmann e Cia LTDA 40,90	Araucária Importação e Export de Produção Animal LTDA 38,90		38,90
08	Aplicador universal importado com trava	Rancho Centro Sul Agropecuária 350,00	Site Alvorada Net 356,24	TS Soluções Veterinárias 205,00	Espaço Rural Agropecuária LTDA 280,00	Site Loja ABS Global 287,00	PNCP 208,36		205,00
09	Bainhas importada para inseminação artificial bovina, embaladas individualmente, para	Rancho Centro Sul Agropecuária	Site Alvorada Net	TS Soluções Veterinárias	Espaço Rural Agropecuária LTDA	PNCP 35,90	Site Alta Genetics 48,00		35,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

	aplicador universal, modelo francesa, pct com 50 unds.	35,00	43,28	35,00	38,00				
10	Luvras em EVA siliconado para inseminação artificial cano longo de no mínimo 90 cm, caixas com 100 unidades	Rancho Centro Sul Agropecuária 76,00	Site Rural Center 88,04	TS Soluções Veterinárias 95,00	Espaço Rural Agropecuária LTDA 110,00	PNCP 114,43	Site Abaraujo 89,76		76,00
11	Termômetro digital modelo cartão para inseminação artificial.	Rancho Centro Sul Agropecuária 47,00	Site Loja do Veterinário 55,79	TS Soluções Veterinárias 55,00	Espaço Rural Agropecuária LTDA 52,00	Site Gepec 57,66	Site Rural Center 47,37		47,00
12	Cortador de palheta de sêmen bovino	Rancho Centro Sul Agropecuária 52,00	Site Alvorada Net 45,12	TS Soluções Veterinárias 45,00	Espaço Rural Agropecuária LTDA 55,00	PNCP 82,64	Site Loja Alta Genetics 49,39		45,00
13	Macacão veterinário tecido 100% algodão manga curta, fechamento com botões e com aba de proteção para os mesmos, com mínimo de 2 bolsos, tamanho conforme solicitado.	Site Loja Uniformes 189,00	Site Uniblu 229,90	Site Lojas Puro Branco 298,00	Site Dona Bordo 179,90	Painel de Preços 429,00			179,90
14	Bota PVC cano longo impermeável, com forração e amarra, tamanho conforme solicitado.	Rancho Centro Sul Agropecuária 80,00	Site Arkuero 92,05	TS Soluções Veterinárias 90,00	Espaço Rural Agropecuária LTDA 98,00	Painel de Preços 80,00	Painel de Preços 90,25		80,00
15	Botijão para nitrogênio líquido e conservação de sêmen bovino, com 6 canecas, capacidade para no mínimo 20 litros de nitrogênio, com taxa de evaporação estático	Rancho Centro Sul Agropecuária 6.000,00	Site Loja Prolab 6.200,40	TS Soluções Veterinárias 5.310,00	Espaço Rural Agropecuária LTDA 5.800,00	Site Rural Center 7.628,50	Site Loja Alta Genetics 8.137,50		5.310,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

	de no máximo 0,2 litros/dia, que contenha régua para medição do nível de nitrogênio, com garantia mínima de 3 anos.								
16	Nitrogênio Líquido para conservação de sêmen bovino	PNCP 15,66	PNCP 15,00	Painel de Preços 16,59	Ata de Homologação de Reserva – PR 8,99				8,99
17	Pinça Anatômica dissecação em aço inox	Painel de Preços 49,00	Site Rhosse 56,05	Site Endo Commerce 43,08					43,08
18	Pinça Allis 23 cm em aço inox	Painel de Preços 110,00	Painel de Preços 150,00	Site Rhosse 180,50					110,00
19	Porta agulha Mathieu 20 cm	Painel de Preços 124,00	Painel de Preços 126,00	Site Rhosse 104,50					104,50
20	Cabo de bisturi tamanho nº 4, em aço inox	Painel de Preços 21,00	Site Rhosse 27,55	Site General Med 29,36					21,00
21	Pinça Kelly curva 18 cm em aço inox	Painel de Preços 78,00	Site Rhosse 123,50	Site PrevTech 90,80					78,00
22	Pinça Kelly curva 16 cm em aço inox	Painel de Preços 65,00	Site Tecnomedi 59,40	Site PrevTech 57,55					57,55



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

23	Agulhas para sutura em “S” de 11 cm em aço inox	Painel de Preços 32,00	Site Ortovet 29,99	Site Agrofarmed 28,80	Site Alvorada Net 37,29				28,80
24	Agulhas veterinárias curvas “B” em aço inox	Painel de Preços 9,50	Painel de Preços 9,55	Site Loja do Couteleiro 13,00					9,50
25	Agulhas veterinárias curvas “B06” em aço inox	Painel de Preços 34,32	Site Star Ferramentas 46,17	Site Rural Center 38,00					34,32
26	Lâmina para bisturi para cabo número 4 caixa com 100 unidades	Painel de Preços 52,98	Painel de Preços 53,80	Painel de Preços 56,50	Site Mekne 60,00				52,98
27	Tesoura veterinária romba romba reta em aço inox	Painel de Preços 95,50	Site General Med 56,66	Site Alvorada 50,13					50,13
28	Termômetro veterinário analógico para grandes animais	Painel de Preços 195,50	Site Infodatas 149,93	Site Instrusul 175,75					149,93



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Após a pesquisa de preços analisados de forma crítica, atendendo ao art. 7º, §3º da IN nº 02/2022, chegou-se aos valores unitários dos itens. O cálculo se deu pelo menos preço por item, conforme mapa de preços.

Valor unitário do item 1: R\$ 45,00
Valor unitário do item 2: R\$ 170,00
Valor unitário do item 3: R\$ 35,00
Valor unitário do item 4: R\$ 34,00
Valor unitário do item 5: R\$ 32,00
Valor unitário do item 6: R\$ 29,00
Valor unitário do item 7: R\$ 38,90
Valor unitário do item 8: R\$ 205,00
Valor unitário do item 9: R\$ 35,00
Valor unitário do item 10: R\$ 76,00
Valor unitário do item 11: R\$ 47,00
Valor unitário do item 12: R\$ 45,00
Valor unitário do item 13: R\$ 179,90
Valor unitário do item 14: R\$ 80,00
Valor unitário do item 15: R\$ 5.310,00
Valor unitário do item 16: R\$ 8,99
Valor unitário do item 17: R\$ 43,08
Valor unitário do item 18: R\$ 110,00
Valor unitário do item 19: R\$ 104,50
Valor unitário do item 20: R\$ 21,00
Valor unitário do item 21: R\$ 78,00
Valor unitário do item 22: R\$ 57,55
Valor unitário do item 23: R\$ 28,80
Valor unitário do item 24: R\$ 9,50
Valor unitário do item 25: R\$ 34,32
Valor unitário do item 26: R\$ 52,98
Valor unitário do item 27: R\$ 50,13
Valor unitário do item 28: R\$ 149,93

Valor global da contratação: **R\$ 70.289,79**

4.2 Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para a abertura dos lances, na fase de disputa do certame.

4.3 Para dimensionamento da proposta, a Licitante deverá atender a necessidade da demanda do Município para a obtenção dos itens a serem solicitados conforme segue:

4.3.1 A empresa poderá receber no máximo até **R\$ 70.289,79** (setenta mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) referente aos itens licitados.

4.3.2 Os itens poderão ser solicitados conforme a demanda e necessidade.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII 'b' Lei 14.133/2021)

5.1. O certame deverá ser realizado por Pregão Eletrônico com o menor preço por item, em forma de registro de preços, deverão ser seguidas as descrições do objeto dos itens descritos.

5.2. O sêmen bovino deverá ser entregue conforme a prova oficial ou com conversão não sendo inferior a dezembro de 2024, sendo entregue dentro de recipiente adequado para a sua devida conservação.

5.3. Para a entrega do nitrogênio líquido deverá a empresa realizar a entrega mensal a cada 30 (trinta) dias ou conforme a solicitação da Secretaria de Agricultura, as condições de entrega do nitrogênio líquido deverão ser de forma parcelada e efetuada de acordo com a necessidade da contratante, sendo realizado o abastecimento do botijão de nitrogênio, após a realização do abastecimento deverá ser emitido nota fiscal, sendo essa enviada por correio eletrônico no endereço de e-mail empenhos@portovitoria.pr.gov.br e/ou agricultura@portovitoria.pr.gov.br e/ou obras@portovitoria.pr.gov.br onde a secretaria requisitante realizará a solicitação de fornecimento e encaminhará a empresa para a posterior emissão da nota fiscal.

5.4. O prazo de entrega das doses de sêmen, EPIs e materiais utilizados nos atendimentos deverá ser de 10 (dez) dias uteis contados a partir do encaminhamento da autorização de fornecimento, sendo o local de entrega localizado na Secretaria de Agricultura, rua Osvaldo Gomes da Silva – 717, Centro de Porto Vitória – PR, sendo custos de fretes todos por conta da empresa fornecedora. A garantia de todos os itens é conforme descrita no Edital de Licitação ou conforme o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

5.5. A descrição completa da solução, incluindo as exigências dos itens descritos, é essencial para garantir que a contratação atenda às necessidades dos produtores rurais e dos servidores da Secretaria de Agricultura contribuindo efetivamente para a melhoria da qualidade da agricultura do Município de Porto Vitória. Essa abordagem integrada assegura que os recursos investidos sejam utilizados da melhor forma, promovendo um desenvolvimento agrícola sustentável e eficiente.

5.6. A empresa deverá apresentar a prova dos touros no momento de cadastro de propostas, sendo analisada pela equipe técnica da Secretaria de Agricultura.

5.7. A (s) empresa (s) ganhadora (s) dos itens 1 ao 7 referente a sêmen bovino deverá, quando solicitada pela Secretaria de Agricultura, apresentar laudo de espermograma para a verificação de fertilidade, sendo que o item deverá atender os requisitos do Ministério da Agricultura para atender



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

a quantidade mínima de espermatozoides por dose, caso não atenda a fertilidade mínima deverá o material entregue ser substituído, sendo mantidos os requisitos mínimos do Edital de Licitação.

5.8. A fundamentação da contratação, seus quantitativos e demais condições encontram-se nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. SOLUÇÃO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’ da Lei 14.133/2021)

6.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, especificamente no item 9, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

7.1 Subcontratação

7.1.1 Não é permitida a subcontratação.

7.2 Garantia do produto

7.2.1. Deverá ser obedecida a garantia do CDC (Código de Defesa do Consumidor) ou conforme descrito no Edital de Licitação.

7.3. Da exigência de amostra:

7.3.1 Não serão exigidas amostras.

7.4 Indicações de marcas ou modelos:

7.4.1. Não serão exigidos outros critérios além dos citados na especificação técnica.

7.5 Sustentabilidade

7.5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>)

8. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

8.1. Após a emissão do empenho ou contrato a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

8.1.2 Prazo de entrega: Para a entrega do nitrogênio líquido deverá a empresa realizar a entrega mensal a cada 30 (trinta) dias ou conforme a solicitação da Secretaria de Agricultura, as condições de entrega do nitrogênio líquido deverão ser de forma parcelada e efetuada de acordo com a necessidade da contratante, sendo realizado o abastecimento do botijão de nitrogênio, após a realização do abastecimento deverá ser emitido nota fiscal, sendo essa enviada por correio eletrônico no endereço de e-mail empenhos@portovitoria.pr.gov.br e/ou agricultura@portovitoria.pr.gov.br e/ou obras@portovitoria.pr.gov.br onde a secretaria requisitante realizará a solicitação de fornecimento e encaminhará a empresa para a posterior emissão da nota fiscal.

O prazo de entrega das doses de sêmen, EPIs e materiais utilizados nos atendimentos deverá ser de 10 (dez) dias úteis contados a partir do encaminhamento da autorização de fornecimento, sendo o local de entrega localizado na Secretaria de Agricultura, rua Osvaldo Gomes da Silva – 717, Centro de Porto Vitória – PR, sendo custos de fretes todos por conta da empresa fornecedora. A garantia de todos os itens é conforme descrita no Edital de Licitação ou conforme o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

8.1.3 LOCAIS DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá realizar a entrega na Secretaria de Agricultura, localizada na rua Osvaldo Gomes da Silva – 717, Centro de Porto Vitória – PR, sendo custos de fretes todos por conta da empresa fornecedora.

8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste projeto e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.3. É obrigação da CONTRATADA a entrega dos materiais solicitados com as especificações descritas neste projeto, zelar pela qualidade do produto entregue, e pelos prazos aqui determinados.

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.5. Entregar o material em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o Município de Porto Vitória.

8.6 A licitante assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas a seu pessoal.

8.7 Do Recebimento do Objeto:



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

8.7.1. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente conforme art. 18, do Decreto Municipal nº 49/2023. Outrossim, constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

8.7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7.3 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.7.4. Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

9. GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados.

9.3 Gestores do Contrato:

Gestor: Laércio Antônio Schneider, Matrícula 16038.

9.4 Fiscais Administrativos:

Fiscal administrativo: Matheus Artur Kampmann - Matrícula: 1131

9.5 Fiscais Técnicos:

Fiscal Técnico: Matheus Artur Kampmann - Matrícula: 1131

9.6 Fiscal Setoriais:

Raí Holowka Valório, Matrícula: 15059

Débora Baltes, Matrícula: 3009

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

Recebimento



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, mediante preenchimento e assinatura do relatório – parâmetros de fiscalização, conforme modelo.

10.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Pagamento:

10.7 O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023, cujos prazos serão limitados a:

- a) 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e
- b) 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

10.8 O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

10.9 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

10.5.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.5.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.5.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede do contratado;

10.5.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

10.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

11.1 A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 156/2024, através do procedimento de pregão eletrônico, do tipo menor preço.

11.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado Edital de pregão eletrônico, bem como os critérios de habilitação econômico-financeira.

11.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, preconizado pelo art.67 § 2º da Lei Federal 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.4 A empresa obrigatoriamente deverá informar a marca do bem em sua proposta inicial e final, quando couber.

11.5 O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme a necessidade.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

12.1. As despesas para atender a esta contratação estão previstas no orçamento para o exercício de 2024, conforme abaixo:

ITEM 15 (BOTIJÃO DE NITROGÊNIO)

Secretaria Municipal De Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo.

Unidade:07

Cód.Red. 159

Proj/Atividade: 2.008

Elemento: 4.4.90.52

Complemento do elemento: 000

ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 E 28



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Secretaria Municipal De Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo.

Unidade:07

Cód.Red. 155

Proj/Atividade: 2.008

Elemento: 3.3.90.30

Complemento do elemento: 000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

13.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta das informações básicas, deste Termo de Referência.

14. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

14.1. Conforme disposto na Lei Federal 14.133/2021, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato;

14.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.2. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, se aquisição de pequeno valor e sem compromissos futuros, sendo que ficam mantidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, as quais vinculam as partes.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital e assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas:

15.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

15.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.4. Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

15.4.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

15.4.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

15.4.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual E Municipal da sede do contratado;

15.4.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

15.4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

15.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

15.7. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

15.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

15.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

15.11 Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

15.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

15.13. É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação.

15.14. A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de referência e sua proposta, bem como a Nota Fiscal deverá constar as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, validade do produto, procedência e outras obrigatórias pela legislação vigente;

15.15. Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais;

15.16 Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;

15.17. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato, quando for o caso.

15.18. Utilizar empregados habilitados e com conhecimento completo dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

15.19. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

15.20 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.21. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

15.22 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

15.23. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

15.24. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

15.25. A empresa contratada deve se comprometer a cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos no contrato, conforme acordado entre as partes. Em caso de eventuais atrasos na entrega dos produtos, a empresa será responsável por comunicar imediatamente a Administração Pública responsável pela contratação, fornecendo justificativa plausível e documentada para o atraso. A justificativa apresentada deverá incluir detalhes sobre os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo estabelecido, bem como um plano de ação para regularização da situação e garantia de que não ocorrerão atrasos futuros.

15.26. A empresa contratada deve ser responsável por manter seus dados de contato, como endereço de e-mail e número de telefone, sempre atualizados e válidos durante a vigência do contrato. Em caso de alteração de qualquer um desses dados, seja por motivo de troca, problemas técnicos ou qualquer outra razão, a empresa deve comunicar imediatamente a administração pública responsável pela contratação. Essa comunicação deve ser realizada por escrito, de forma clara e precisa, fornecendo os novos dados atualizados para contato. O objetivo é garantir uma comunicação eficaz entre as partes e permitir que a administração pública possa contatar a empresa contratada quando necessário, garantindo assim a continuidade e o bom andamento dos serviços contratados.

15.27. Os produtos fornecidos deverão ser entregues, sempre que possível, em embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, observando o Princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável, constante do art. 5º da Lei de Licitação.

15.28. A empresa contratada deverá dar preferência, sempre que possível, utilizar na entrega veículo condizente com a quantidade solicitada. Essa medida visa minimizar as distâncias de transporte e promover o uso de modalidades mais eficientes, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e econômica da região, conforme demonstrado no ciclo de vida de distribuição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15.29. A empresa contratada deverá dar garantia dos produtos, conforme o Código de Defesa do Consumidor (CDC), ou conforme o Edital de Licitação.

15.30. Observar as disposições do Decreto Federal 12.174 de 11 de setembro de 2024.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 São obrigações do CONTRATANTE:

16.1.1. Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Empenho/Ordem de Compra ou outro instrumento hábil.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

16.1.2 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

16.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

16.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

16.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

16.1.6 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e no contrato.

16.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

16.1.7.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

16.1.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.1.9. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato.

16.1.10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

16.1.11 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a resposta da empresa e a sua ação corretiva.

16.1.12. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo de Contrato, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

16.1.13. Observar para que, durante a vigência do presente Termo de Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

17. REAJUSTE e REEQUILÍBRIO DO CONTRATO



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

17.1 Independentemente do prazo de duração do contrato utilizar-se-á como critério de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, que no presente caso foi finalizado com formalização do mapa de preço no dia 24/02/2025.

17.2 A concessão do reajuste será realizada de ofício mediante apostilamento ao contrato.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8 Surgindo fato desencadeador ocorrido após a assinatura do contrato, que cause desequilíbrio decorrente de fato imprevisível, ou previsível, mas insuperável por mais diligente que tenha sido a respectiva parte; que o risco não se encontre entre aqueles que sejam atribuídos pela própria parte; que esse fator de desequilíbrio não decorra de ação culposa ainda que indireta do requerente; que o desequilíbrio afete as condições financeiras da proposta, pode o Contratante conceder o reequilíbrio.

17.9 O prazo para a Contratante analisar e decidir sobre o pedido de reequilíbrio é de 30 (trinta) dias corridos, sendo que em caso de ultrapassar esses dias, caberá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês mais a correção monetária sob o respectivo montante.

17.10 A exclusão do regime tributário do simples nacional por ato voluntário da contratada ou superação dos limites da receita bruta anual, que cuida o art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006, não enseja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

19. ESCLARECIMENTOS E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS:

Servidor: Laércio Antônio Schneider, Matrícula 16038

E-mail: agricultura@portovitoria.pr.gov.br;

Fone: (42) 3573-1212 - 0800 000 4406 - Ramal 205.

Porto Vitória/PR, 24 de fevereiro de 2025.

Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome: Élcio José Azeredo

Matrícula: 14017

Gestor: Laércio Antônio Schneider, Matrícula 16038

Secretário interino de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

O conteúdo do presente Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia à administração o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas pela administração.

Analisado sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, APROVO o presente Termo de Referência.

Porto Vitória/PR, 24 de fevereiro de 2025.

Fabiano José Glaab
Prefeito Municipal